Art. 1° REVOGAR a Portaria DG nº 250, de 21 de novembro de 2022, que oficializou a inclusão do servidor do quadro de pessoal deste Tribunal, ANDRÉ ALVES MAGALHÃES, ocupante do cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula n° 5094585, no regime de teletrabalho, modalidade parcial, pelo período compreendido entre 16/11/2022 a 16/11/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral
(Em substituição)

PORTARIA Nº 55/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 22.0.000006945-4;
RESOLVE:
Art. 1° OFICIALIZAR a inclusão do servidor Wandir Leite da Silva Filho, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 5092060, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 05/12/2022 a 31/12/2024, nos termos da Resolução TRE-GO nº 368/2022 c/c Portaria PRES nº 236/2022 e Portaria DG nº 164/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/12/2022.
Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG N°48/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000010696-1.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 03/2022:
I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
II - Roberto de Sousa e Silva (Fiscal) e Wladiney Lúcio Elias Perez (Fiscal Substituto), em relação à 007ª Zona Eleitoral - Caldas Novas;
III - Hélio Santos Silva (Fiscal) e Rosana Fleury Carvalho de Oliveira (Fiscal Substituta), em relação à 012ª Zona Eleitoral - Goiás;
IV - Alcione Maria Borges (Fiscal) e Ronildo Cesar Candido (Fiscal Substituto), em relação à 022ª Zona Eleitoral - Morrinhos;